

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.966, de 18 de agosto de 2025

Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza o Município de Toledo a instituir servidão de passagem sobre área integrante do patrimônio público municipal em favor da empresa Toledo Energia Renovável Ltda.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que procede à desafetação e autoriza o Município de Toledo a instituir servidão de passagem sobre área integrante do patrimônio público municipal em favor da empresa Toledo Energia Renovável Ltda.

Art. 2º - A Lei "R" nº 34, de 8 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - Fica desafetada de bem de uso especial para bem de uso dominical, para fins de instituição de servidão de passagem, a área total de 10.239,00m² (dez mil duzentos e trinta e nove metros quadrados), situada no lote rural nº 13.B.1 do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município, integrante do patrimônio público municipal, Matrícula nº 71.965 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, constituída pelas seguintes áreas:

I - 3.879,00m² (três mil oitocentos e setenta e nove metros quadrados), compreendida pelos aterros no entorno do canal de aproximação, assim descritos:

a) aterro lateral Norte: inicia-se a descrição no "ponto 01" situado no ponto oeste do Lote Rural 13.B1, deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com a área remanescente do Lote Rural 13.B1, com as coordenadas 224099,85m E 7257194,09m S na extensão de 223,74 metros, até encontrar o "ponto 02" deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com Rio São Francisco Verdadeiro, com as coordenadas 224292,37m E 7257288,23m S na extensão de 19,18 metros, até encontrar o "ponto 03" deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com o Canal de Aproximação da CGH Rio São Francisco Verdadeiro, com as coordenadas 224280,37m E 7257271,82m S na extensão de 196,15 metros, até encontrar o "ponto 04" deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com o Canal de Aproximação da CGH Rio São Francisco Verdadeiro, com as coordenadas 224099,75m E 7257194,67m S na extensão de 11,06 metros, até encontrar o "ponto 05" deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a área remanescente do Lote Rural 13.B2, com as coordenadas 224093,26m E 7257186,43m S na extensão de 14,20 metros, até encontrar o novamente o "ponto 01"; e

b) aterro lateral Sul: inicia-se a descrição no "ponto 06" situado no ponto oeste do Lote Rural 13.B1, deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com o com o Canal de Aproximação da CGH Rio São Francisco Verdadeiro, com as coordenadas 224102,46m E 7257172,66m S na extensão de 45,23 metros, até encontrar o "ponto 07", deste ponto segue sentido Sudeste confrontando Aterro lateral sul, com as coordenadas 224146,39m E 7257182,59m S na extensão de 134,03 metros, até encontrar o "ponto 08", deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com o Aterro lateral sul, com as coordenadas 224269,32m E 7257235,67m S na extensão de 4,91 metros, até encontrar o "ponto 09" deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com a área remanescente do Lote Rural 13.B1, com as coordenadas 224274,15m E 7257233,39m S na extensão de 11,98 metros, até encontrar o "ponto 10", deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com a área remanescente do Lote Rural 13.B1, com as coordenadas 224271,04m E 7257221,77m S na extensão de 7,61 metros, até encontrar o "ponto 11", deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com a área remanescente do Lote Rural 13.B1, com as coordenadas 224263,53m E 7257224,73m S na extensão de 128,36 metros, até encontrar o "ponto 12", deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com a área remanescente do Lote Rural 13.B1, com as coordenadas 224144,96m E 7257173,29m S na extensão de 34,93 metros, até encontrar o "ponto 13", deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com a área remanescente do Lote Rural 13.B1, com as coordenadas 224115,92m E 7257155,00m S na extensão de 22,18 metros, até encontrar novamente o "ponto 06";

II - 5.499,00m² (cinco mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados), constituída pelo canal de aproximação, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição no "ponto 05" situado no ponto oeste do Lote Rural 13.B1, deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com o Aterro lateral norte, com as coordenadas 224093,26m E 7257186,43m S na extensão de 11,06 metros, até encontrar o "ponto 04" deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com o Aterro lateral norte, com as coordenadas 224099,75m E 7257194,67m S na extensão de 196,15 metros, até encontrar o "ponto 03" deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com o Rio São Francisco Verdadeiro, com as coordenadas 224280,37m E 7257271,82m S na extensão de 39,78 metros, até encontrar o "ponto 09" deste ponto segue sentido Sudoeste



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 2 de 25

confrontando com o Aterro lateral sul, com as coordenadas 224274,15m E 7257233,99m S na extensão de 4,91 metros, até encontrar o "ponto 08" deste ponto segue sentido Sudeste confrontando Aterro lateral sul, com as coordenadas 224269,32m E 7257235,67m S na extensão de 134,03 metros, até encontrar o "ponto 07" deste ponto segue sentido Sudeste confrontando Aterro lateral sul, com as coordenadas 224146,39m E 7257182,59m S na extensão de 45,23 metros, até encontrar o "ponto 06" deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com o Lote Rural 13.B2, com as coordenadas 224102,46m E 7257172,66m S na extensão de 16,55 metros, até encontrar novamente o "ponto 05"; e

III - 861,00m² (oitocentos e sessenta e um metros quadrados), constituída pelo vertedouro, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição no "ponto 01" situado no ponto sul do Lote Rural 13.B1, deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com o com o Rio São Francisco Verdadeiro, com as coordenadas 224603,49m E 7257069,57m S na extensão de 13,78 metros, até encontrar o "ponto 02", deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com o com o Rio São Francisco Verdadeiro, com as coordenadas 224613,84m E 7257060,71m S na extensão de 2,56 metros, até encontrar o "ponto 03", deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com o com o Rio São Francisco Verdadeiro, com as coordenadas 224612,22m E 7257058,43m S na extensão de 31,96 metros, até encontrar o "ponto 04", deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Rio São Francisco Verdadeiro, com as coordenadas 224636,39m E 7257038,19m S na extensão de 2,14 metros, até encontrar o "ponto 05", deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com o Rio São Francisco Verdadeiro, com as coordenadas 224637,61m E 7257039,61m S na extensão de 8,65 metros, até encontrar o "ponto 06", deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com a área remanescente do Lote Rural 13.B1, com as coordenadas 224643,75m E 7257033,20m S na extensão de 19,28 metros, até encontrar o "ponto 07", deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a área remanescente do Lote Rural 13.B1, com as coordenadas 224637,82m E 7257014,86m S na extensão de 11,03 metros, até encontrar o "ponto 08", deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Estrada de rodagem intitulada como Estrada Chaparral, com as coordenadas 224630,89m E 7257023,21m S na extensão de 11,23 metros, até encontrar o "ponto 09", deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Estrada de rodagem intitulada como Estrada Chaparral, com as coordenadas 224623,91m E 7257030,24m S na extensão de 23,72 metros, até encontrar o "ponto 10", deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Estrada de rodagem intitulada como Estrada Chaparral, com as coordenadas 224607,66m E 7257044,21m S na extensão de 13,97 metros, até encontrar o "ponto 11", deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com a Estrada de rodagem intitulada como Estrada Chaparral, com as coordenadas 224593,42m E 7257054,81m S na extensão de 5,78 metros, até encontrar o "ponto 12", deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com a área remanescente do Lote Rural 13.B1, com as coordenadas 224595,52m E 7257057,83m S na extensão de 11,90 metros, até encontrar novamente o "ponto 01".

Art. 3º - Fica, também, o Executivo municipal autorizado a instituir sobre as áreas descritas nos incisos do artigo 2º desta Lei, por tempo indeterminado, servidão de passagem em favor da empresa Toledo Energia Renovável Ltda., para fins de implantação e manutenção das obras e equipamentos neles mencionados, integrantes do sistema de abastecimento da central de geração hidrelétrica por ela implantada no imóvel denominado lote rural nº 13-B2, da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município.

§ 1º - Caberá à empresa referida no *caput* deste artigo, em contrapartida à servidão de passagem instituída em seu favor:

I - implantar, em área de propriedade do Município, situada próxima ao vertedouro, o "Parque da Usina", compreendendo estacionamento, área de lazer, academia ao ar livre, revitalização de pista de caminhada e de mirante e o Memorial da antiga Usina Carlos Mathias Aloísio Becker, de acordo com o projeto e memorial definidos em conjunto com a administração municipal;

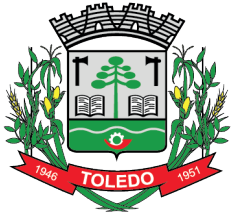
II - implantar, junto ao canal de aproximação, uma área de visitação pública, plataforma de observação e caixa de resíduos, conforme memorial descritivo previamente definido com o Município;

III - executar as obras e benfeitorias referidas nos incisos I e II deste parágrafo no prazo de até 18 (dezoito) meses, a contar da publicação desta Lei;

...

V - manter em operação a central de geração hidrelétrica implantada no imóvel mencionado no *caput* deste artigo.

§ 2º - A não conclusão das obras e benfeitorias a que se referem os incisos I e II do § 1º deste artigo no prazo estabelecido em seu inciso III acarretará à empresa a obrigação de pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Município, além de ensejar, em caso de manutenção do descumprimento, a extinção da servidão de passagem autorizada por esta Lei, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias e investimentos por ela realizados no imóvel.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 3 de 25

§ 3º - As obras e benfeitorias de que tratam os incisos I e II do § 1º deste artigo, após a sua conclusão, incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do Município.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.967, de 18 de agosto de 2025

Institui a Semana da Conscientização Digital nas escolas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Semana da Conscientização Digital nas escolas.

Art. 2º - Fica instituída a Semana da Conscientização Digital, a ser realizada anualmente nas escolas, sempre na terceira semana do mês de outubro.

Art. 3º - Durante a Semana, serão abordados os seguintes temas:

- I - segurança digital e proteção de dados pessoais;
- II - combate às *fake news* e incentivo à disseminação de informações confiáveis;
- III - uso saudável da tecnologia, evitando vícios digitais;
- IV - prevenção a crimes cibernéticos e *cyberbullying*; e
- V - incentivo à inclusão digital e ao uso da tecnologia na educação.

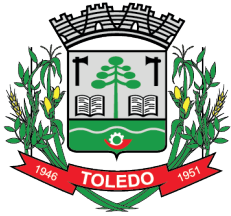
Art. 4º - As atividades serão desenvolvidas exclusivamente nas escolas municipais, por meio de palestras, seminários, *workshops*, campanhas educativas e ações interativas, promovidas em parceria com instituições de ensino, entidades da sociedade civil, setor privado, empresas de tecnologia, universidades, ONGs e outras instituições que atuam na área de inclusão e educação digital, sem gerar custos ao Poder Público municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 4 de 25

LEI Nº 2.968, de 18 de agosto de 2025

Institui a Semana do Cosplay.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Semana do Cosplay.

Art. 2º - Fica instituída a Semana do Cosplay, a ser realizada entre os dias 21 e 26 do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se cosplay a prática de se vestir e interpretar personagens de obras da cultura pop, como animes, quadrinhos, filmes, games ou produções autorais, como forma de expressão artística e sociocultural.

Art. 3º - Durante a Semana do Cosplay, o Poder Público poderá:

I - apoiar, financeiramente ou com infraestrutura, eventos promovidos por grupos, associações ou coletivos de cosplay;

II - celebrar parcerias com escolas, universidades e organizações culturais;

III - disponibilizar espaços públicos para a realização de eventos relacionados ao tema;

IV - divulgar as atividades promovidas durante a semana; e

V - promover concursos de cosplay.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO
SECRETÁRIO DA CULTURA

LEI Nº 2.969, de 18 de agosto de 2025

Altera a legislação que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 2.895, de 8 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

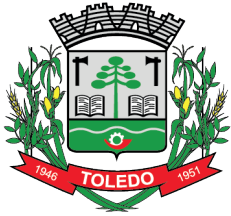
“Art. 3º - ...

...
IV - divulgação de artistas e produtores locais nos canais institucionais do município;

V - programa de adoção de espaços culturais por empresas, com reconhecimento público; e

VI - criação da Galeria ao Céu Aberto, destinado a estimular a arte urbana e a valorização de espaços públicos e privados mediante a realização de pinturas artísticas, grafites e murais, devendo a participação ocorrer mediante:

a) inscrição de artistas individuais, coletivos culturais ou instituições sociais interessadas;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 5 de 25

- b) seleção e aprovação dos projetos artísticos por comissão técnica a ser formada pela Secretaria Municipal da Cultura, preferencialmente composta por voluntários; e
- c) consentimento formal do proprietário em casos de intervenções em imóveis privados.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO
SECRETÁRIO DA CULTURA

LEI Nº 2.970, de 18 de agosto de 2025

Declara de utilidade pública municipal o Centro de Tradições Gaúchas Estância da Liberdade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Centro de Tradições Gaúchas Estância da Liberdade.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Estância da Liberdade, situado na Rua Paraná, nº 1155, Jardim Porto Alegre, entidade civil e cultural sem fins lucrativos, de caráter cultural, social, filantrópico e administrativo, inscrita no CNPJ sob nº 15.342.742/0001-72, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

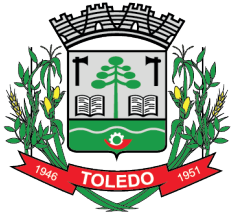
REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.585, de 18 de agosto de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

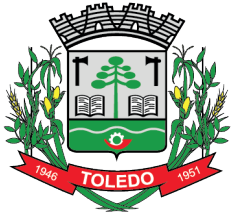
Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 6 de 25

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.024.428,44 (sete milhões vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0003.2008	APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.841.0009.0027	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
22650	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	2.000.000,00
28.846.0009.0031	DESPEAS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00
28.846.0009.0033	DESPEAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
28.841.0009.0027	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.182.208,15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

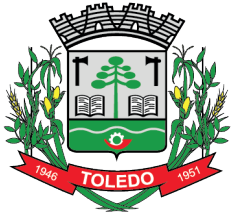
Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 7 de 25

22660	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	817.791,85
	SUBTOTAL	6.000.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2046	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.150,00
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.850,00
	SUBTOTAL	20.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6073	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5510	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0025.6086	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - CMEIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7650	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	16.901,14
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6091	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.049,26
8470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	119.146,38
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
8740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	505,69
	SUBTOTAL	158.602,47
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.243.0027.6104	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 8 de 25

10370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
27.811.0027.2106	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
10540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
27.243.0027.6104	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2140	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.825,94
	SUBTOTAL	31.825,94
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
16170	10234-Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Estadual	0,03
10.303.0040.2175	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17950	10110-TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,03
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.782.0045.1186	CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22710	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	345.000,00
	SUBTOTAL	345.000,00
	TOTAL	7.024.428,44

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

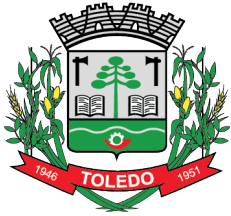
Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 9 de 25

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2023	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0013.2045	ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6073	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5610	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	114,29
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6270	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	6.992,72
12.365.0024.6083	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7070	10298-TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	2.386,90



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

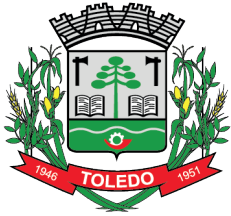
Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 10 de 25

12.122.0002.6075	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	88,75
5900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	484,52
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6940	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.971,64
6950	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.222,90
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7520	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.591,35
7530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.630,36
12.366.0024.2087	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
7860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
12.367.0024.2088	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
8120	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
8130	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6091	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 11 de 25

8730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.197,52
	SUBTOTAL	151.080,95
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0027.2106	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
10550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2140	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
13080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.825,94
	SUBTOTAL	31.825,94
	TOTAL	621.906,89

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 3.182.208,15 (três milhões cento e oitenta e dois mil duzentos e oito reais e quinze centavos);

b) fonte 10110 - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) fonte 10212 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM, no valor de R\$ 3.162.791,85 (três milhões cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos); e

d) fonte 10234 - Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Estadual, no valor de R\$ 0,03 (três centavos); e

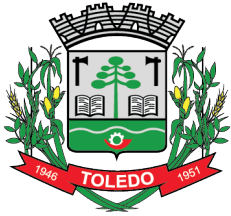
III - rendimentos financeiros na fonte 10298 - TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, no valor de R\$ 7.521,52 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 12 de 25

PORTARIA Nº 557, de 18 de agosto de 2025

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 764/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.003881/2025-07),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - **Miriam Cristina Alves Rocha Gomes**, a contar de **15 de agosto de 2025**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 39.235, de 14 de agosto de 2025; e

II - **Vanessa Luísa Londero**, a contar de **13 de agosto de 2025**, do segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 38.207, de 8 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

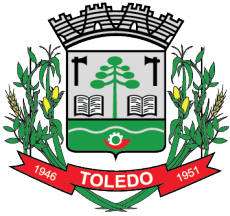
PORTARIA Nº 558, de 18 de agosto de 2025

Altera a Portaria nº 370/2023, que designa responsáveis para praticarem atos perante instituições financeiras, visando à movimentação e à aplicação de recursos de órgãos da administração municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.344/2021 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 0162/2025/SMF, desta data, da Diretora da Tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município (Processo SEI nº 01.04.003935/2025-46),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 13 de 25

Art. 1º - A Portaria nº 370, de 18 de maio de 2023, que designa responsáveis para praticarem atos perante instituições financeiras, visando à movimentação e à aplicação de recursos de órgãos da administração municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

...

II - ...

a) Secretário(a) de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família;

...

III - ...

a) Secretário(a) de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família;

...

X - ...

a) Secretário(a) da Mulher;

...

XII - do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (FMPCD)**:

a) Secretário(a) de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família;

b) Secretário(a) da Fazenda;

c) Diretor(a) de Tesouraria da Secretaria da Fazenda; e

d) Diretor(a) Executivo(a) do Toledoprev.

...”

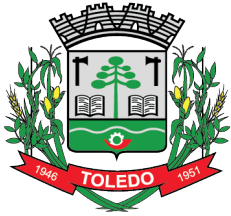
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 14 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2966, de 18 de agosto de 2025

Concede diária ao Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 028/2025, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **MARIO CÉSAR COSTENARO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº ***.268.449-**, MATRICULA 906101, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de participar da Conferência da Mata Atlântica, a realizar-se no dia 19/08/2025, às 9h, no Teatro Guaíra e, às 19h, de jantar com o Governador Carlos Massa Ratinho Junior, a realizar-se no Restaurante Mandalosso, na cidade de Curitiba/Paraná. Saída de Toledo prevista para o dia 19/08/2025, às 7h e retorno previsto em Toledo para o dia 20/08/2025, às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

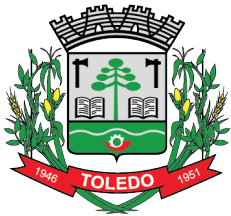


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 19/08/2025, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0020343** e o código CRC **1826F5AB**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 15 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2967, de 18 de agosto de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 029/2025, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**, SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CPF nº ***.333.309-**, MATRICULA 913611, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com a finalidade de acompanhar o Senhor Prefeito Mario César Costenaro em viagem à Curitiba/PR, o qual participará da Conferência da Mata Atlântica, a realizar-se no dia 19/08/2025, às 9h, no Teatro Guaíra e, às 19h, de jantar com o Governador Carlos Massa Ratinho Junior, a realizar-se no Restaurante Mandalosso, na cidade de Curitiba/Paraná. Saída de Toledo prevista para o dia 19/08/2025, às 7h e retorno previsto em Toledo para o dia 20/08/2025, às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

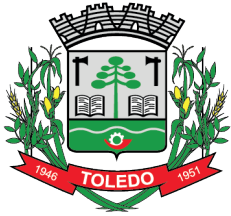


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 19/08/2025, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0020344** e o código CRC **6B314369**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 16 de 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

CONVOCAÇÃO Nº 25

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º AC	PIETRA GENI BOTON SOARES
22º AC	SONIA TERESINHA PESSI MORANTE
23º AC	JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES
24º AC	ISABELLE LAÍS MANDOTI

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **19 a 25 de agosto de 2025**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando **toda a documentação** conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de **toda a documentação** no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal da Administração**, na condição de órgão gerenciador, **torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual **contratação de serviços**, conforme descrição abaixo:

- **Objeto pretendido:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento, colocação, aplicação, ajustes e manutenção de vidros, espelhos, películas, portas e janelas de vidro, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência.
- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;
- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à **Secretaria da Administração**, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: centralcompras@toledo.pr.gov.br.

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 18 de 25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 175, de 18 de agosto de 2025

Autoriza o vereador Marcos Zanetti a conduzir veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo para participar de evento na cidade de Cascavel-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o vereador Marcos Zanetti a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal, placas SFF2J72, à cidade de Cascavel-PR, para participar do 2º Simpósio do Bem-Estar Animal, nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, com saída pela manhã e retorno ao final do dia em ambas as datas.

Parágrafo Único - Ficam autorizados a acompanhar o vereador no veículo oficial, os servidores Thalita Cristina Gatti, Chefe de Gabinete e Everton Tiago Moura, Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de agosto de 2025.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.08.18
10:56:42 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

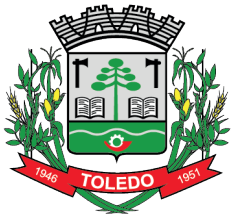
Edição nº 4444

Página 19 de 25

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2025

OBJETO: Aquisição de açúcar cristal 5kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. **DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 23h59 do dia 21 de agosto de 2025, através do e-mail licitacamara@gmail.com - **VALOR MÁXIMO:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). O Aviso de Contratação Direta encontra-se à disposição para acesso no site <https://www.toledo.pr.leg.br/pagina/aviso-de-contratacao-direta> Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail licitacamara@gmail.com - Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 20 de 25

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

PORTARIA: 32/2025

DATA: 19 de agosto de 2025

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador e define Comissão para apurar conduta adotada pela empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA no descumprimento da Ata de Registro de Preços 064/2025.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo sancionador para apurar conduta da empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA no descumprimento da Ata de Registro de Preços 064/2025, e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão, os seguintes membros:

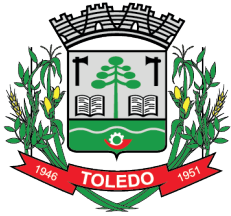
- I. Adriana Franzen Leite Ferreira;
- II. Giovany Luiz Frantz;
- III. Leonardo David Oliveira Gomes.

Parágrafo único: Fica designado como Presidente da Comissão processante a empregada pública Sra. Adriana Franzen Leite Ferreira;

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Sancionador terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente – EMDUR



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO DE TOLEDO/PR – CMDAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2025 – CMDAT

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio do Município de Toledo/PR – CMDAT, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e **convida** todos os Conselheiros(as) Suplentes e demais interessados para Reunião ORDINÁRIA deste Conselho a realizar-se no **dia 25/08/2025**, próxima segunda-feira, às **9:00 horas**, nas dependências do Sindicato Rural de Toledo, Av. Min. Cirne Lima - Tocantins, Toledo – PR, de **forma presencial**.

Pauta da Reunião CMDAT:

- a) Aprovar atas 01/2025, 02/2025 e 03/2025 que estão para leitura no drive:
<https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1C4hV7mgabISylxE62zIxQcV9UzJNRu1q>;
- b) Apresentação do **REVITIS**;
- c) Discussão sobre ICMS do peixe;
- d) Assuntos gerais.

Para aproveitarmos a presença do Luiz Antônio Lopes, Analista de Processos, e da Rita Ivone Camana, representante da área de Recursos Hídricos, que estarão em Toledo no dia 25 de agosto, vamos alterar a data da nossa reunião para este dia, às 9h. No Sindicato Rural. O encontro será em conjunto com a reunião do Conselho de Meio Ambiente, com a palestra: "Requalificação do Rio Toledo: retorno à Classe 2". Na sequência faremos a nossa reunião do CMDAT pois temos outras pautas pra alinhamento.

Toledo, assinado e datado eletronicamente.

Leodacir Francisco Zuffo

Presidente do CMDAT - Gestão 2025/2027



ATA Nº 021/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quinze dias do mês de agosto de 2025, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda localizada no Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (TOLEDOPREV), nomeados pela Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para reunião ordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto (Presidente do Conselho Fiscal), Leandro Marcelo Ludvig (Presidente do Conselho de Administração), Rosângela de Farias Cordeiro (Contadora), Roseli Fabris Dalla Costa (Diretora-Executiva do TOLEDOPREV), e Tatiane Mendes Berto da Silva (Representante dos Segurados). A pauta da reunião incluiu os seguintes assuntos: **1) Apresentação e Deliberação da Carteira de Investimentos com posição em 31 de julho de 2025; 2) Análise do Cenário Macroeconômico; 3) Avaliação da Evolução do Orçamento e dados do Fluxo de Caixa de julho 2025; 4) Análise da Performance dos investimentos; 5) Acompanhamento do Relatório de Risco e Correlação; 6) Deliberação sobre Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos; 7) Emissão de parecer referente à Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV de julho de 2025; 8) Deliberação sobre a aplicação dos recursos provenientes do pagamento de juros das NTN-B com vencimento em 2028, 2030, 2032, e 2040.** A Diretora Executiva do ToledoPrev, Roseli, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e, na sequência, apresentou a pauta **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 31 de julho de 2025;** foi apresentado o relatório da posição de ativos e enquadramento, elaborado pela Empresa LDB Consultoria, que detalhou a alocação por segmento: 81,24% em renda fixa, 3,36% em renda variável, 6,54% em investimentos no exterior e 8,86% em investimentos estruturados. O valor total da carteira de investimentos neste mês atingiu R\$ 716.516.973,81. Segundo o relatório de enquadramento, os investimentos estão em conformidade com os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Também foi apresentada a rentabilidade por estratégia, além de uma análise de liquidez por período, que mostrou que 68,10% dos recursos possuem liquidez de até 30 dias. Por fim, foram apresentados gráficos com a alocação por Artigo, Estratégia e Gestor, destacando que 56,05% dos recursos estão sob gestão da Caixa Econômica Federal, e 25,34% estão em Títulos Públicos do Tesouro Nacional. **2) Análise do cenário macroeconômico;** O Comitê discutiu o ambiente macroeconômico recente, marcado por elevada volatilidade nos mercados internacionais. No cenário externo, destacou-se a imposição de novas tarifas pelos EUA, que pressionaram a inflação americana e adiaram expectativas de corte de juros pelo Federal Reserve. Na Europa, com inflação já convergindo para a meta, manteve-se a perspectiva de cortes adicionais pelo BCE, enquanto a China surpreendeu positivamente com crescimento robusto, sustentado por consumo e investimento. No Brasil, o Banco Central interrompeu o ciclo de alta de juros, mantendo a Selic em 15% a.a., com viés cauteloso diante da persistência inflacionária e resiliência do mercado de trabalho. O impacto das tarifas dos EUA sobre o Brasil tende a ser limitado no agregado, mas relevante em alguns setores industriais. Do lado fiscal, houve liberação de bloqueios orçamentários em função de receitas extraordinárias, mas a sustentabilidade segue dependente de medidas estruturais. Nos mercados, os movimentos de julho refletiram esse quadro: **Renda Fixa:** desempenho positivo dos índices de crédito privado e papéis prefixados, enquanto os títulos indexados à inflação (IMA-B) registraram queda, pressionados pelo cenário global e pelas expectativas de inflação. **Renda Variável:** o Ibovespa caiu 4,17% no mês, em linha com o aumento da aversão ao risco e impactos setoriais das tarifas, apesar do desempenho positivo no acumulado do ano. **Exterior:** os principais índices globais apresentaram forte recuperação – Nasdaq (+6,45%), S&P 500 (+4,88%) e MSCI World (+3,92%) – beneficiados pela resiliência da atividade e otimismo com o setor de tecnologia. Contudo, a valorização do dólar (+2,66% no mês) reduziu parte desses ganhos para o investidor brasileiro. **Investimentos Estruturados:** refletiram a combinação de volatilidade nos mercados acionários locais e maior atratividade dos juros elevados, o que manteve o foco em estratégias de proteção e diversificação. Em síntese, o Comitê avaliou que o cenário de julho foi marcado por incertezas externas e cautela doméstica, influenciando negativamente a renda variável local, mas favorecendo os ativos no exterior e segmentos de renda fixa de crédito e prefixados. **3) Avaliação da Evolução do Orçamento e análise dos dados do fluxo de caixa de julho de 2025;** foi realizada a análise da evolução do orçamento e do fluxo de caixa referente ao período de janeiro a julho de 2025, destacando os seguintes pontos: **a) Receitas:** Receita Total Arrecadada: R\$ 147.769.117,72, correspondendo a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

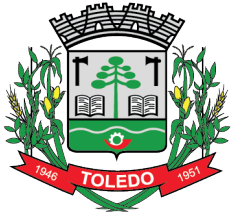
Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 23 de 25

68,91% do total previsto (R\$ 214.426.041,06). Receitas Patrimoniais: Representaram a maior parcela, com R\$ 56.381.687,15 correspondendo a 89,49% do previsto (R\$ 63.000.000,00). Aportes para Amortização de Déficit Atuarial: Totalizaram R\$ 40.707.313,28, representando 70,93% do previsto (R\$ 57.388.629,15). **b) Despesas:** Despesa Total Realizada: R\$ 69.595.718,95, o que representa 32,44% do total autorizado (R\$ 214.526.041,06). Aposentadorias e Pensões: Somaram R\$ 63.989.228,62, sendo o principal componente das despesas realizadas. **c) Fluxo de Caixa julho de 2025:** Ingressos Totais: R\$ 25.599.983,24, com destaque para receitas patrimonial R\$ 7.999.573,57. Desembolsos Totais: R\$ 16.369.982,95, com destaque para despesas com pessoal de R\$ 13.357.138,15. Fluxo de Caixa Líquido: Saldo Positivo de R\$ 9.230.000,29 no mês. Saldo Final em Caixa: R\$ 716.878.179,73, superior ao saldo inicial de R\$ 707.648.179,44. O fluxo de caixa manteve-se positivo, assegurando a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações de curto prazo. **4) Análise da Performance dos investimentos;** no mês de julho, a carteira de investimentos do ToledoPrev apresentou retorno positivo de 1,12% superando a meta atuarial estipulada para o período, fixada em 0,67%. O resultado foi impulsionado principalmente pelo desempenho da renda fixa, dos investimentos estruturados e das aplicações no exterior, que registraram retornos consistentes no mês. Em contrapartida a renda variável encerrou o mês com desempenho negativo, acompanhando a queda do Ibovespa de 4,17%, reflexo da maior aversão ao risco nos mercados e dos impactos setoriais das tarifas, embora ainda apresente desempenho positivo no acumulado do ano. Foi apresentado ao Comitê um relatório atualizado sobre os fundos que vêm registrando desvalorização de cotas. Verificou-se recuperação parcial em relação ao custo de aquisição, contudo, o cenário ainda exige acompanhamento próximo. O Comitê deliberou pela manutenção das posições, reforçando a importância do monitoramento contínuo e da realização de reavaliações técnicas periódicas. Ressaltou-se, ainda, que a possibilidade de resgates permanece em análise, a ser considerada em caso de desvalorizações persistentes e ausência de perspectivas claras de reversão, de modo a resguardar o capital investido e alinhar a gestão da carteira às condições de mercado. **5) Acompanhamento do Relatório de Risco e Correlação;** em julho de 2025, o risco agregado da carteira de investimentos do ToledoPrev, alcançou 1,13%, representando um acréscimo de 0,02 ponto percentual em relação ao mês anterior (1,11%). Apesar da elevação, o índice permanece em conformidade com os limites estabelecidos na Política de Investimentos vigente. Para aprimorar a análise, foram empregados gráficos de dispersão por estratégia e por classificação conforme os artigos da Resolução CMN nº 4.963/2021, além da metodologia de correlação entre os ativos da carteira. Essa abordagem possibilitou uma avaliação mais detalhada da diversificação, evidenciando a aderência das estratégias adotadas aos parâmetros de controle e mitigação de riscos previstos na Política de Investimentos. **6) Deliberação sobre Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos;** o Comitê de Investimentos analisou e convalidou as movimentações realizadas no Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos RF LP. Na oportunidade, a Diretora Executiva, Roseli, ressaltou que, conforme previamente alinhado com os membros do Comitê, as decisões foram orientadas pela estratégia de otimização das alocações, buscando oportunidades aderentes à meta atuarial, sem implicar aumento do nível de risco da carteira. Com esse propósito, os recursos oriundos da compensação previdenciária, dos depósitos judiciais levantados e das contribuições dos servidores e da parte patronal foram direcionados para um fundo de perfil conservador, adequado às necessidades de liquidez e alocação de curto prazo. Após análise técnica, foram **APROVADAS** as seguintes movimentações: **No Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos RF LP - CNPJ 05.164.356/0001-84, na conta nº 575215351-0:** **a)** Aplicação no valor de R\$ 74.169,73, proveniente de depósitos decorrente de levantamento judicial; **b)** Aplicação no valor de R\$ 32.359,89, proveniente de depósitos decorrente de levantamento judicial; **c)** Aplicação no valor de R\$ 7.307.462,15, referente ao repasse das contribuições dos servidores e da parte patronal, competência julho de 2025; **d)** Aplicação no valor de R\$ 28.016,39, proveniente de depósitos decorrente de levantamento judicial; **e)** Aplicação no valor de R\$ 37.646,53, proveniente de depósitos decorrente de levantamento judicial. **Na conta nº 575215353-7:** **f)** Aplicação no valor R\$ 502.935,60, proveniente da compensação previdenciária. **7) Emissão de parecer referente à Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV de julho de 2025;** após análise do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de julho de 2025, elaborado pela LDB Consultoria, os membros do Comitê de Investimentos emitiram o Parecer nº 016/2025 no qual manifestam-se pela **APROVAÇÃO** quanto à conformidade e desempenho da carteira de investimentos no período. O referido parecer, acompanhado do relatório, será, portanto, encaminhado ao Conselho Fiscal para apreciação e deliberação. **8) Deliberação sobre a aplicação dos recursos provenientes do pagamento de juros das NTN-B com vencimento em 2028, 2030, 2032, e 2040.** Foi apresentada ao Comitê de Investimentos a proposta de reinvestimento dos recursos provenientes do pagamento de juros das NTN-B com vencimento em 2028, 2030, 2032, e 2040. Considerando as taxas de remuneração atualmente superiores a 7% ao ano, a análise do relatório de acompanhamento da carteira de investimentos, e o respaldo técnico fornecido pelo estudo de Asset Liability Management (ALM), deliberou-se pelo reinvestimento do montante disponível em conta no



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 24 de 25

valor de R\$ 4.354.385,56 em Títulos Públicos do Tesouro Nacional – NTN – B com vencimento em 2035. Durante a discussão, ressaltou-se a questão das cotações, observando-se que o Banco Itaú, embora tenha apresentado taxas mais elevadas, não vem honrando as condições no momento do fechamento da operação. Diante disso, decidiu-se que as cotações deverão ser realizadas entre as instituições credenciadas (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e XP Investimentos), todas dealers do Tesouro Nacional. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Não havendo mais itens a serem apresentados ou aprovados, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho Fiscal

CP RPPS CGINV I v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig

Presidente do Conselho de Administração

CP RPPS CGINV I v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa

Diretora-Executiva do TOLEDOPREV

CP RPPS CGINV III – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva

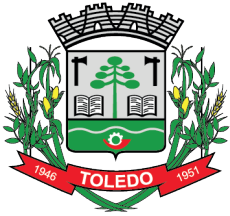
Representante dos Segurados

CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027

Rosângela de Farias Cordeiro

Resp. pela Contabilidade - Contadora

CP RPPS CGINV I – v. 07/01/2029



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de agosto de 2025

Edição nº 4444

Página 25 de 25

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.